

RESOLUÇÃO Nº 061/2023

A Comissão Intergestores Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 029, de 17 de agosto de 2022 que aprova a Constituição do Micro Polo Litoral Sul com a participação dos seguintes municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, com sede no município de Anchieta.

Considerando a Portaria SESA nº 169-R, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta para as ações de custeio do Micro Polo Regional Litoral Sul no âmbito Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando ainda que no Art. 8º da referida Portaria SESA nº 169-R, estabelece que a carteira de serviço deverá contemplar as consultas ambulatoriais e exames especializados pactuados entre os municípios do respectivo Micro Polo e a Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 021/2023 e a Resolução CIR-SUL nº 060/2023 que aprovam a desvinculação dos municípios de Presidente Kennedy e Iconha respectivamente do Micro Polo Litoral Sul, por solicitação dos próprios municípios. Permanecendo os seguintes municípios na composição do Micro Polo Litoral Sul: **Anchieta, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma, e Rio Novo do Sul.**

Considerando o OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº350/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta à CIR-SUL, informando a pactuação na assembleia de 07 de novembro de 2023 pelos Secretários Municipais de Saúde e Técnicos que compõem o Micro Polo Litoral Sul, da Carteira de Serviços, conforme anexo I.

Considerando a pactuação realizada na 9ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestores Regional – CIR-SUL, realizada no dia 17 de novembro de 2023, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde dos municípios consorciados ao Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul, localizado no município de Anchieta-ES, conforme adscritos a seguir: Alfredo Chaves, Anchieta, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul, para ações de saúde no âmbito de atenção ambulatorial especializada.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos seis municípios integrantes ao Microsistema Regional Litoral

Sul/Micro Polo Litoral Sul, conforme Anexo I desta Resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta-ES.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos Municípios no repasse das parcelas para cofinanciamento do Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis em normas e Portarias.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência anual de recursos financeiros do Tesouro Estadual para o custeio do Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul com valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 945.529,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) através de parcelas quadrimestrais.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades para o Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul conforme Anexo II desta resolução.

Art. 6º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 7º - Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ANEXO I DA RESOLUÇÃO CIR SUL Nº061/2023

| Município | Habitantes | Repasso Mensal | Recurso Municipal/Anual |
|-----------------|------------|----------------------|-------------------------|
| Alfredo Chaves | 14.601 | R\$ 7.665,53 | R\$ 91.986,30 |
| Anchieta | 29.263 | R\$ 15.363,08 | R\$ 184.356,90 |
| Itapemirim | 34.348 | R\$ 18.032,70 | R\$ 216.392,40 |
| Marataízes | 38.499 | R\$ 20.211,98 | R\$ 242.543,70 |
| Piuma | 21.711 | R\$ 11.398,28 | R\$ 136.779,30 |
| Rio Novo do Sul | 11.662 | R\$ 6.122,55 | R\$ 73.470,60 |
| TOTAL | | R\$ 78.794,10 | R\$ 945.529,20 |

ANEXO II DA RESOLUÇÃO CIR SUL Nº061/2023

| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS | TOTAL CONSULTAS POR ESPECIALIDADE | R\$ |
|----------------------------------|-----------------------------------|-------------------------|
| Angiologia | 242 | R\$ 9.680,00 |
| Cardiologista | 362 | R\$ 14.480,00 |
| Geriatria | 172 | R\$ 6.880,00 |
| Psiquiatria | 231 | R\$ 9.240,00 |
| Urologia | 208 | R\$ 8.320,00 |
| Dermatologista | 257 | R\$ 10.280,00 |
| Endocrinologista | 234 | R\$ 9.360,00 |
| Gastroenterologista | 216 | R\$ 8.640,00 |
| Neurologia Adulto | 189 | R\$ 7.560,00 |
| Otorrinolaringologia | 195 | R\$ 7.800,00 |
| Oftalmologista | 326 | R\$ 13.040,00 |
| Neuropediatra | 391 | R\$ 15.640,00 |
| Subtotal/mês | 3.023 | R\$ 120.920,00 |
| TOTAL ANUAL | 36.276 | R\$ 1.451.040,00 |

| PROCEDIMENTOS | QUANTITATIVO E VALOR POR ESPECIALIDADE | | |
|---|--|------------|---------------|
| U.S DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL | 590 | R\$ 48,40 | R\$ 35.450,00 |
| U.S DE PRÓSTATA POR VIA TRANSRETAL | | R\$ 48,40 | |
| U.S DE TIREÓIDE | | R\$ 48,40 | |
| U.S ABDOMEN SUPERIOR | | R\$ 48,40 | |
| U.S ABDOMEN TOTAL | | R\$ 48,40 | |
| U.S APARELHO URINÁRIO | | R\$ 48,40 | |
| U.S ARTICULAÇÕES | | R\$ 48,40 | |
| U.S BOLSA ESCROTAL | | R\$ 48,40 | |
| U.S DOPPLER COLORIDO DE VASOS | | R\$ 125,00 | |
| U.S DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO | | R\$ 125,00 | |
| U.S MAMÁRIA BILATERAL | | R\$ 48,40 | |
| U.S OBSTETRICA | | R\$ 48,40 | |
| U.S OBSTETRICA COLORIDO E PULSADO COM DOPPLER | | R\$ 125,00 | |
| U.S PÉLVICA (GINECOLOGICA) | | R\$ 48,40 | |
| U.S TRANSVAGINAL | | R\$ 48,40 | |

Obs:
500 exames R\$ 48,40
90 exames de R\$ 125,00

| | | | | |
|---|-------|------------|------------------|------------|
| ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE | 340 | R\$ 350,00 | R\$ 17.500,00 | 50 exames |
| ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA | | R\$ 125,00 | R\$ 6.250,00 | 50 exames |
| MONITORAMENTO SISTEMA HOLTER 24h | | R\$ 102,20 | R\$ 5.110,00 | 50 exames |
| TESTE ERGOMÉTRICO | | R\$ 91,25 | R\$ 11.862,50 | 130 exames |
| MONITORIZAÇÃO AMBUL. PA (MAPA) | | R\$ 10,07 | R\$ 604,20 | 60 exames |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 70 | 147,5 | R\$ 10.325,00 | |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA C/RETIRADA PÓLIPOS | 6 | 147,5 | R\$ 885,00 | |
| RETOSIGMOIDOSCOPIA | 25 | 23,14 | R\$ 578,50 | |
| COLONOSCOPIA | 50 | 335,8 | R\$ 16.790,00 | |
| Subtotal/Mês | 1081 | | R\$ 105.355,20 | |
| Total/Ano | 12972 | | R\$ 1.264.262,40 | |

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de novembro de 2023.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI

CIDADÃO

assinado em 20/12/2023 11:32:56 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 11:32:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por BRUNA CELIS MARIN LOVATTE (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - NRE-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-PVT61S>

RESOLUÇÃO Nº 296/2023

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 20 de dezembro de 2023, às 09:00 horas por web conferência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 071, de 20 de abril de 2022, que aprova a constituição de Micro Polos Regionais no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 029, de 17 de agosto de 2022 que aprova a Constituição do Micro Polo Litoral Sul com a participação dos seguintes municípios: Anchieta, Alfredo Chaves, Iconha, Itapemirim, Marataízes, Piúma, Presidente Kennedy e Rio Novo do Sul, com sede no município de Anchieta.

Considerando a Portaria SESA nº 169-R, de 28 de dezembro de 2022, que autoriza a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta para as ações de custeio do Micro Polo Regional Litoral Sul no âmbito Atenção Ambulatorial Especializada.

Considerando ainda que no Art. 8º da referida Portaria SESA nº 169-R, estabelece que a carteira de serviço deverá contemplar as consultas ambulatoriais e exames especializados pactuados entre os municípios do respectivo Micro Polo e a Secretaria de Estado da Saúde.

Considerando a Resolução CIR-SUL nº 021/2023 e a Resolução CIR-SUL nº 060/2023 que aprovam a desvinculação dos municípios de Presidente Kennedy e Iconha respectivamente do Micro Polo Litoral Sul, por solicitação dos próprios municípios. Permanecendo os seguintes municípios na composição do Micro Polo Litoral Sul: **Anchieta, Alfredo Chaves, Itapemirim, Marataízes, Piúma, e Rio Novo do Sul.**

Considerando o OFÍCIO/PMA/SEMUS/GABINETE/Nº350/2023 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde de Anchieta à CIR-SUL, informando a pactuação na assembleia de 07 de novembro de 2023 pelos Secretários Municipais de Saúde e Técnicos que compõem o Micro Polo Litoral Sul, da Carteira de Serviços, conforme anexo I.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 061/2023 da CIR Sul, que aprova o valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos), para o cofinanciamento das ações de saúde dos municípios consorciados ao Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul, localizado no município de Anchieta-ES, conforme adscritos a seguir: Alfredo Chaves, Anchieta, Itapemirim, Marataízes, Piúma e Rio Novo do Sul, para ações de saúde no âmbito de atenção ambulatorial especializada.

Art. 2º - Aprovar os valores anuais e suas respectivas parcelas mensais e quadrimestrais referentes a cada um dos seis municípios integrantes ao Microsistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul, conforme Anexo I desta

Resolução, que serão transferidos fundo a fundo para o Fundo Municipal de Saúde de Anchieta-ES.

Art. 3º - Estabelecer que, em caso de inadimplência dos Municípios no repasse das parcelas para cofinanciamento do Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul caberá ao Grupo Conductor de Avaliação e Monitoramento deliberar sobre a aplicação das medidas administrativas legais cabíveis em normas e Portarias.

Art. 4º - Aprovar a adequação na transferência anual de recursos financeiros do Tesouro Estadual para o custeio do Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul com valor **per capita de R\$ 6,30** (seis reais e trinta centavos) perfazendo o valor anual de R\$ 945.529,20 (novecentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos) através de parcelas quadrimestrais.

Art. 5º - Aprovar a pactuação das atividades para o Microssistema Regional Litoral Sul/Micro Polo Litoral Sul conforme Anexo II desta resolução.

Art. 6º – Revoga-se a Resolução CIB/SUS-ES nº 270/2023.

Art. 7º – Esta resolução entra em vigor a partir de sua data de publicação.

Vitória (ES), 20 de dezembro de 2023.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB/SUS-ES

ANEXO I

| Município | Habitantes | Repassse Mensal | Recurso Municipal/Anual |
|------------------|-------------------|------------------------|--------------------------------|
| Alfredo Chaves | 14.601 | R\$ 7.665,53 | R\$ 91.986,30 |
| Anchieta | 29.263 | R\$ 15.363,08 | R\$ 184.356,90 |
| Itapemirim | 34.348 | R\$ 18.032,70 | R\$ 216.392,40 |
| Marataízes | 38.499 | R\$ 20.211,98 | R\$ 242.543,70 |
| Piuma | 21.711 | R\$ 11.398,28 | R\$ 136.779,30 |
| Rio Novo do Sul | 11.662 | R\$ 6.122,55 | R\$ 73.470,60 |
| TOTAL | | R\$ 78.794,10 | R\$ 945.529,20 |

ANEXO II

| CONSULTAS MÉDICAS ESPECIALIZADAS | TOTAL CONSULTAS POR ESPECIALIDADE | R\$ |
|---|--|-------------------------|
| Angiologia | 242 | R\$ 9.680,00 |
| Cardiologista | 362 | R\$ 14.480,00 |
| Geriatrics | 172 | R\$ 6.880,00 |
| Psiquiatria | 231 | R\$ 9.240,00 |
| Urologia | 208 | R\$ 8.320,00 |
| Dermatologista | 257 | R\$ 10.280,00 |
| Endocrinologista | 234 | R\$ 9.360,00 |
| Gastroenterologista | 216 | R\$ 8.640,00 |
| Neurologia Adulto | 189 | R\$ 7.560,00 |
| Otorrinolaringologia | 195 | R\$ 7.800,00 |
| Oftalmologista | 326 | R\$ 13.040,00 |
| Neuropediatra | 391 | R\$ 15.640,00 |
| Subtotal/mês | 3.023 | R\$ 120.920,00 |
| TOTAL ANUAL | 36.276 | R\$ 1.451.040,00 |

| PROCEDIMENTOS | QUANTITATIVO E VALOR POR ESPECIALIDADE | | | |
|---|--|------------|------------------|---|
| U.S DE PRÓSTATA POR VIA ABDOMINAL | 590 | R\$ 48,40 | R\$ 35.450,00 | Obs: 500 exames R\$ 48,40 90 exames de R\$ 125,00 |
| U.S DE PRÓSTATA POR VIA TRANSRETAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S DE TIREÓIDE | | R\$ 48,40 | | |
| U.S ABDOMEN SUPERIOR | | R\$ 48,40 | | |
| U.S ABDOMEN TOTAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S APARELHO URINÁRIO | | R\$ 48,40 | | |
| U.S ARTICULAÇÕES | | R\$ 48,40 | | |
| U.S BOLSA ESCROTAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S DOPPLER COLORIDO DE VASOS | | R\$ 125,00 | | |
| U.S DOPPLER DE FLUXO OBSTÉTRICO | | R\$ 125,00 | | |
| U.S MAMÁRIA BILATERAL | | R\$ 48,40 | | |
| U.S OBSTETRICA | | R\$ 48,40 | | |
| U.S OBSTETRICA COLORIDO E PULSADO COM DOPPLER | | R\$ 125,00 | | |
| U.S PÉLVICA (GINECOLOGICA) | | R\$ 48,40 | | |
| U.S TRANSVAGINAL | | R\$ 48,40 | | |
| ECOCARDIOGRAFIA DE ESTRESSE | 340 | R\$ 350,00 | R\$ 17.500,00 | 50 exames |
| ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORÁCICA | | R\$ 125,00 | R\$ 6.250,00 | 50 exames |
| MONITORAMENTO SISTEMA HOLTER 24h | | R\$ 102,20 | R\$ 5.110,00 | 50 exames |
| TESTE ERGOMÉTRICO | | R\$ 91,25 | R\$ 11.862,50 | 130 exames |
| MONITORIZAÇÃO AMBUL. PA (MAPA) | | R\$ 10,07 | R\$ 604,20 | 60 exames |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA | 70 | 147,5 | R\$ 10.325,00 | |
| ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA C/RETIRADA PÓLIPOS | 6 | 147,5 | R\$ 885,00 | |
| RETOSIGMOIDOSCOPIA | 25 | 23,14 | R\$ 578,50 | |
| COLONOSCOPIA | 50 | 335,8 | R\$ 16.790,00 | |
| Subtotal/Mês | 1081 | | R\$ 105.355,20 | |
| Total/Ano | 12972 | | R\$ 1.264.262,40 | |

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 20/12/2023 15:37:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 20/12/2023 15:37:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ANDREZA DEL FIUME SILVA (AUXILIAR DE SERVICOS MEDICOS - QSS - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-FH5JM1>